



Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

PROJETO DE LEI Nº 670 DE 2024
Autoria: DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

Dispõe sobre a promoção da saúde mental na agricultura familiar e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do estado do Amazonas, a Política Estadual de Saúde Mental para Agricultores Familiares, com o objetivo de promover ações de apoio psicológico e emocional aos trabalhadores da agricultura familiar, visando à prevenção de transtornos mentais e ao fortalecimento da qualidade de vida na área rural.

Art. 2º A Política deverá incluir as seguintes ações:

I - Atendimento psicológico: Garantir acesso a serviços de psicologia e psiquiatria nas comunidades rurais, por meio de parcerias com instituições de saúde pública.

II - Educação em Saúde Mental: Desenvolver campanhas educativas que abordem temas como estresse, ansiedade, depressão e a importância da saúde mental, adaptadas à realidade do agricultor familiar.

III - Grupos de Apoio: Criar grupos de apoio e escuta ativa, onde agricultores possam compartilhar experiências e buscar suporte emocional em um ambiente seguro e acolhedor.





Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

IV - Capacitação de Agentes Comunitários: Treinar agentes comunitários de saúde para reconhecer sinais de sofrimento emocional e encaminhar os agricultores para atendimento adequado.

V - Linha de Apoio Emocional: Implementar uma linha telefônica de apoio psicológico, com atendimento especializado para trabalhadores rurais em situação de crise.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Produção Rural, deverá:

I - Promover a integração dos serviços de saúde mental com as políticas de apoio à agricultura familiar, assegurando que as necessidades emocionais dos agricultores sejam consideradas nas intervenções públicas.

II - Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa para estudar as condições de saúde mental dos agricultores familiares e desenvolver programas específicos de intervenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual





Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

JUSTIFICATIVA

A saúde mental é um componente fundamental do bem-estar geral e, no contexto da agricultura familiar, reveste-se de uma importância ainda maior. Os agricultores familiares enfrentam desafios únicos que podem impactar significativamente sua saúde mental, incluindo o isolamento social, pois muitas vezes, os agricultores vivem em áreas rurais isoladas, o que pode dificultar o acesso a serviços de saúde e apoio emocional; há também as pressões econômicas devido à volatilidade do mercado agrícola, somada a condições climáticas adversas e a dificuldade de acesso a crédito, o que gera estresse e ansiedade, afetando a saúde mental.

Além disso, o trabalho intenso e exaustivo, aliado à precariedade das condições de vida, podem levar a um desgaste físico e mental, aumentando a vulnerabilidade a problemas de saúde mental.

Por isso, o impacto na qualidade de vida, consequentemente, ocasiona problemas de saúde mental que não afetam apenas o indivíduo, mas também sua família e a comunidade, comprometendo a produtividade e demais afazeres.

Diante desse cenário, a implementação de um projeto de lei voltado para a saúde mental na agricultura familiar se torna urgente e necessária. A saúde mental dos agricultores familiares é essencial não apenas para o seu bem-estar, mas também para a sustentabilidade da produção agrícola e a segurança alimentar.

Este projeto de lei representa um passo significativo em direção a um ambiente mais saudável e equilibrado para aqueles que desempenham um papel vital em nossa sociedade.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.


Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual



Documento 2024.10000.00000.9.041068
Data 23/10/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.041068

Origem

Unidade: DEP. DRA MAYARA
Enviado por: MARIA ELISA LIMA GOMES
Data: 23/10/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: APRESENTA-SE PROJETO DE LEI PARA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA.